



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

ORDEM DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Referência:	Processo SEI nº 18220.000158/2024-36
Contrato Administrativo nº:	11/2024
Contratada:	André Jorge Tozetto dos Santos – ME, CNPJ nº 03.299.102/0001-48
Valor Total Contratado:	R\$ 76.800,00
Data da Assinatura do Contrato:	24/04/2024
Prazo de Vigência Contratual:	24/04/2024 a 24/04/2025
Objeto:	Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de diagnóstico de deficiências e projeto básico de correções e melhorias do sistema de ar-condicionado e automação, ala 2, anexo ao bloco O, Brasília/DF.

1. Pela presente ordem, com fulcro no art. 137, § 2º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, solicitamos à Contratada, a suspensão temporária da execução contratual, por até **60 (sessenta) dias**.
2. O período de suspensão do presente contrato vigorará a partir da data da assinatura desta Ordem de Suspensão.
3. Uma vez cessado o prazo de suspensão, a execução dos serviços deve ser retomada mediante ordem escrita da CONTRATANTE.
4. Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de execução restante do contrato, o qual deverá ser prorrogado por período equivalente ao de duração da suspensão dos serviços, na forma do artigo 115, § 5º, da Lei nº 14.133, que assim dispõe:

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 11/11/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46214489** e o código CRC **A2CF2FF7**.

Referência: Processo nº 18220.000158/2024-36.

SEI nº 46214489